CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS/CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS/FARR

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS – PROBEM
EDITAL 2017.1

Atendendo à Lei Complementar Municipal nº 096 de 11 de junho de 2015, a Faculdade CESREI inicia o processo de seleção de candidatos para a concessão de bolsas estudantis do PROBEM – Programa de Bolsas de Estudos Municipal, para o semestre letivo de 2017.1.

INSCRIÇÕES:de 17/02/2017 a 22/02/2017, das 16:00h às 22:00h, na Coordenação de Financiamentos da Faculdade CESREI.
CONTATO: (83) 3341 7997.
RESULTADO: o resultado da primeira chamada será divulgado no dia 22/02/2017, no site e nos murais da Faculdade CESREI (www.cesrei.com.br).

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS
Publicidade	Noite	2
Direito	Noite	1
Administração	Noite	2

CONDIÇÕES:

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na edição de 2016 e obtido a nota mínima de 400 pontos e não ter zerado a redação;
2. Não ser bolsista PROUNI e nem beneficiário do FIES;
3. Não estar matriculado em nenhum dos cursos da Faculdade CESREI;
4. Não ter vínculo de matrícula (ativa ou trancada) em nenhum curso de graduação, público ou privado;
5. Não ser portador de diploma de Educação Superior;
6. Possuir renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos;
7. Residir no município de Campina Grande a, pelo menos, 12 meses;
8. Ter cursado o ensino médio completo em escola pública localizada em Campina Grande ou como bolsista integral de escola particular situada no município de Campina Grande.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial ou, declaração de união estável. Sendo viúvo (a), certidão de óbito do cônjuge falecido;
4. Comprovante de renda dos últimos 06 (seis) meses do candidato, bem como dos demais componentes do grupo familiar;
5. Declaração de Imposto de Renda dos últimos 03 (três) anos do Candidato, bem como dos componentes do grupo familiar;
6. Comprovante de nota na edição do ENEM de 2016;
7. Comprovante de residência no município de Campina Grande/PB Para o candidato e todos os demais membros familiares;
8. Histórico Escolar e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em escola pública localizada em Campina Grande ou como bolsista integral de escola particular situada no município de Campina Grande.

§ 1º– Quando o candidato mantiver união estável, deverá apresentar fotocópia dos documentos descritos nos incisos I, II, III, IV, e V deste artigo.
§ 2º – A comissão do PROBEM poderá solicitar outros documentos que julgar necessário para efetiva comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;
§ 3º– Considera-se membro do grupo familiar toda e qualquer pessoa que more na mesma unidade residencial, desde que mantenha linha de descendência ou ascendência direta, ou seja, cônjuge de quem o tem descendência ou ascendência direta;
§ 4º– Não serão analisados os requerimentos destinados à concessão de bolsa do PROBEM com documentação incompleta.

MATRÍCULA:

A matrícula dar-se-á, considerando a classificação na pré-seleção e com a apresentação dos documentos exigidos para matrícula, nos dias02 e 03 de março de 2017, mediante a assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** com a **FACULDADE REINALDO RAMOS** e do **TERMO DE ADESÃO DE ESTUDANTE AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO MUNICIPAL – PROBEM.**

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2017.

Cleumberto Reinaldo Ramos
Diretor-geral da Faculdade Reinaldo Ramos